



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

112

PROJETO DE LEI Nº 018/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 28.810,97 (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de material de consumo para ambulatórios da Secretaria Municipal da Saúde.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 28.810,97 (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) para subvenção à Associação Congregação Santa Catarina e aquisição de material de consumo para ambulatórios da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0602 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

10.301.0069.2090 – Programa Nota Solidária – Estado

3.3.90.30.00.000000 – Material de consumo	R\$ 5.762,19
---	--------------

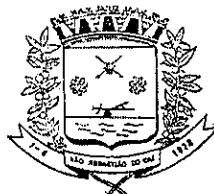
3.3.50.43.00.000000 – Subvenções sociais	R\$ 23.048,78
--	---------------

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior o auxílio financeiro recebido do Governo do estado através do Programa Nota Solidária.

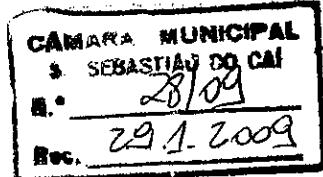
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Congregação Santa Catarina, ou seja, ao Hospital Sagrada Família a importância de R\$ 23.048,78, bem como colocar à disposição da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) a quantia de R\$ 5.762,19.

O valor a ser transferido ao Hospital será usado para regularizar o pagamento dos médicos plantonistas da instituição. Já o valor a ser recebido pela Secretaria da Saúde terá como destino a compra de diversos materiais de consumo de uso diário nos ambulatórios da Secretaria situados na área central e bairros da cidade. Ou seja, toda a coletividade será beneficiada, mas, principalmente a população que não tem condições de pagar um médico particular ou plano de saúde.

Como consta no projeto, trata-se de verba recebida do programa Nota Solidária do Governo do Estado. Explica-se: a cada trimestre o Hospital e o Município utilizam-se de diversas campanhas de arrecadação de notas fiscais, assim como fazem outras instituições da cidade, e as inserem no programa estadual de incentivo à emissão de notas fiscais (Nota Solidária). O Hospital se encarrega de fazer a digitação de cada uma dessas cautelas e as enviar eletronicamente para Porto Alegre, diretamente ao banco de dados da Secretaria Estadual da Fazenda, usando o nome do Município. O Município contribui com o recolhimento das notas fiscais no comércio local e até em outras cidades. Assim, os partícipes dividem o bolo arrecadado desta forma: 80% para o Hospital e 20% para o Município.

Desta forma, como visto, trata-se de um projeto de elevado interesse social.

Por fim, acatando o pedido de máxima rapidez nesta aprovação, feita pela Direção do Hospital Sagrada Família ao Gabinete do Prefeito, solicito a tradicional celeridade desta Casa Legislativa e peço que o mesmo seja votado em regime de urgência, em homenagem à nossa Casa de Saúde que vem, há várias décadas prestando relevantes serviços públicos à comunidade caiense.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.